



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Portaria nº454, de 05 abril de 2022

Câmara Municipal de Areado
Publicado em 05/04/2022
P.P. Daniel M. J.
Assinatura

Prorroga prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, em substituição à Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27, II, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 17, de 05 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 449, de 10 de janeiro de 2022, que “Determina abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 451, de 9 de fevereiro de 2022, que “Altera a Portaria nº 449, de 10 de janeiro de 2022, que Determinou a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 452, de 8 de março de 2022, que “Prorroga prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos”.

RESOLVE:

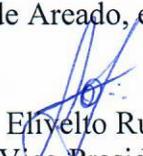
Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da Portaria nº 452, de 8 de março de 2022, o prazo para a Comissão concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Ficam ratificadas as disposições constantes da Portaria nº 449/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Areado, em 05 de abril 2022


Elyelto Russo
Vice-Presidente